

EDITAL PARA SELEÇÃO DE EGRESSOS(AS), MATRICULADOS(DAS) NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, ÁREAS DE LETRAS, PEDAGOGIA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E PSICOLOGIA, BOLSISTA DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - NAE

A Magnífica Reitora do Centro Universitário Frassinetti do Recife - UniFAFIRE, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no Regimento Geral da UniFAFIRE e atendendo à Política de Egressos, torna público e aberto, para conhecimento dos candidatos(as) interessados(as), a seleção para Bolsista do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado, de acordo com o disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A inscrição do candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital. O candidato(a) não poderá alegar o desconhecimento;

1.2 O candidato(a) deverá ser egresso dos cursos de Licenciatura em Letras, Ciências Biológicas, Pedagogia ou do Curso de Psicologia da UniFAFIRE e deverá estar devidamente matriculado(a) em um dos cursos de pós-graduação (*lato sensu*) da UniFAFIRE nas áreas de Psicologia ou Educação;

1.3 O egresso(a) selecionado(a) como Bolsista do NAEE receberá certificado contabilizando o quantitativo de horas desempenhado no programa durante seu período de vigência como bolsista e receberá bolsa de 100% em qualquer curso de pós-graduação (*lato sensu*) das áreas de Educação ou Psicologia da UniFAFIRE que estiver matriculado e cursando;

1.4 O(A) bolsista exercerá as atividades semanais distribuídas conforme publicado neste edital e acordado junto à Coordenação Geral de Graduação e o NAEE da UniFAFIRE;

1.5 O horário para atuação no programa de bolsistas do NAEE não poderá coincidir com os dias e horários das disciplinas nas quais o(a) egresso(a) está matriculado(a) na Pós-Graduação;

1.6 A seleção dos(as) candidatos(as) para bolsista deverá obedecer a uma avaliação de competências, onde deverão ser identificados os conhecimentos, habilidades e atitudes dos(as) candidatos(as) para as vagas propostas, salvo outros critérios que a comissão julgar relevantes, para conclusão do processo de avaliação;

1.7 O(A) bolsista do NAEE deverá participar de toda formação continuada proposta pela Coordenação Geral de Graduação destinada à equipe do NAEE.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Disponibilizar carga horária de Bolsista no NAEE para favorecer a qualidade das atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão para grupos de egressos(as) da graduação que sejam alunos(as) dos cursos de pós-graduação, promovendo um

crescimento no desempenho profissional, científico e de inovação para os egressos;

2.2 Proporcionar experiências de vivências práticas de atendimento educacional inclusivo para o(a) bolsista egresso(a);

2.3 Fortalecer as atividades de inclusão na UniFAFIRE para os(as) estudantes com deficiência;

2.4 Proporcionar experiências no campo educacional ao bolsista, favorecendo seu início na vida profissional.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 04 (quatro) vagas para bolsistas do NAEF da UniFAFIRE, sendo três para o horário da manhã e uma para o horário da noite;

Obs.: Em havendo desistência do selecionado(a) em ocupar a vaga, a comissão selecionará o próximo(a) candidato(a) que estiver na lista de remanejamento, seguindo o critério de pontuação do processo seletivo.

3.2 O horário para as atividades dos(as) bolsistas do NAEF, que será de **06 (seis) horas semanais**, deve ser compatível com o horário da pós-graduação nos turnos diurno e noturno, de segunda a sexta-feira, exceto em dias de feriado ou dispensas pela coordenação dos ambientes pedagógicos ou pela gestão da instituição. Nas semanas de Culminância Pedagógica essa carga horária precisará ser ampliada para 12 horas.

3.3 O tempo de vigência das atividades do(a) bolsista será o mesmo período em que o(a) egresso(a) estiver matriculado em um dos cursos de pós-graduação *lato sensu* da UniFAFIRE.

Obs: Este período poderá ser modificado a partir de critérios que a Coordenação Geral de Graduação e o NAEF julgarem relevantes.

4. DAS INSCRIÇÕES (eliminatório)

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no site no período de 04/09/2024 a 08/09/2024 até às 23h59min;

Obs.: Os(As) candidatos(as) que realizarem o preenchimento do formulário de inscrição após esse prazo terão sua inscrição cancelada.

4.2 O(A) candidato(a), além de egresso(a) dos cursos de Licenciatura em Letras, Ciências Biológicas e Pedagogia ou no curso de Psicologia da UniFAFIRE, deverá estar efetivamente matriculado(a) em algum dos cursos de pós-graduação (*lato sensu*) da UniFAFIRE das áreas de Psicologia ou Educação e não possuir nenhum tipo de incompatibilidade com o horário proposto para as atividades como bolsista no NAEF da IES.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO (todas obrigatórias)

A seleção constará das etapas abaixo, conduzidas por Comissão específica designada pela Coordenação Geral de Graduação da UniFAFIRE.

5.1 Etapa 1 (ELIMINATÓRIA)

5.1.1 Inscrição no site www.unifafire.edu.br no prazo determinado neste edital;

5.1.2 Apresentação do formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido;

5.2 Etapa 2 (CLASSIFICATÓRIA) para os aprovados na 1ª etapa – PESO TOTAL DESSA ETAPA: 5,0 (cinco)

5.2.1 Avaliação do Curriculum Lattes. – (PESO-2).

5.2.2 Produção (prova) escrita sobre os conteúdos de Educação Inclusiva contidos na Lei Brasileira de Inclusão LBI Lei nº 13.146/2015 (PESO-3). A prova terá um tempo máximo de 2 (duas) horas de duração.

Obs: Só participarão da Etapa 3 os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima 3 nesta etapa.

5.3 Etapa 3 (CLASSIFICATÓRIA) – PESO TOTAL DESSA ETAPA: 5,0 (cinco).

5.3.1 Histórico escolar – (PESO-2)

5.3.2 Entrevista individual – (PESO-3)

5.3.2.1 Entrevista, em que será avaliado:

- a) o interesse geral do(a) candidato(a) à atividade de bolsista do NAAE;
- b) disponibilidade do(a) candidato(a);
- c) afinidade com a área de interesse.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1 Em caso de empate, serão levados em consideração os critérios listados abaixo para desempate e de acordo com o Anexo II deste Edital:

- Coeficiente de rendimento na Graduação;
- Experiência comprovada em atividades de monitoria;
- Experiência comprovada em atividades de extensão.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA DO NAAE

7.1 Constituem-se atribuições do(a) bolsista do NAAE:

7.1.1. Apresentar um relatório ao término da vigência da atividade de bolsista;

7.1.2. Conhecer, divulgar e fazer cumprir as normas do NAAE durante as atividades;

7.1.3. Apoiar o(a) professor(a) coordenador do NAAE no preparo e acompanhamento das atividades junto aos alunos acompanhados pelo Núcleo de Acessibilidade e Inclusão.

7.1.4. Acompanhar e monitorar os estudantes durante atividades de avaliação, ensino, pesquisa e extensão de acordo com orientação da gestão do NAAE;

7.1.5. Acompanhar todas as atividades propostas pelo NAAE;

7.1.6. Assinar o registro de comparecimento;

7.1.7. Cumprir as atividades semanais determinadas neste edital e pela equipe do NAAE.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DO NAAE JUNTO AO(S) EGRESSOS

BOLSISTAS:

8.1 Acompanhar e orientar o desempenho do(a) bolsista na realização de suas atividades;

8.2 Auxiliar na elaboração dos relatórios das atividades do(a) bolsista;

8.3 Assinar os relatórios juntamente com o(a) bolsista e encaminhar à Coordenação Geral de Graduação;

8.4 Informar à Coordenação Geral de Graduação o não cumprimento por parte dos bolsistas de suas atividades.

9. DO CRONOGRAMA:

Publicação do Edital	04/09/2024	A partir das 17h
Período de Inscrições	04/09/2024 a 08/09/2024	Até às 23h59min
Divulgação dos aprovados na 1ª etapa	10/09/2024	A partir das 18h
Prova escrita	12/09/2024	Às 16hs
Divulgação dos aprovados na 2ª etapa	16/09/2024	Turno da Tarde
Entrevistas Individuais	18/09/2024	Turno da tarde (a partir das 14h)
Publicação do resultado final	23/09/2024	Turno da Tarde
Início das atividades	30/09/2024	Horários definidos neste edital

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 A divulgação dos nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) acontecerá no dia 23/09/2024 a partir das 16 (dezesesseis) horas no site e nos quadros de aviso da UniFAFIRE.

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 O(A) egresso(a) será desvinculado, caso não cumpra com os critérios e compromissos previstos no programa;

11.2 O(A) bolsista terá sua bolsa suspensa se for solicitado seu encerramento pelo próprio(a) bolsista ou cancelada, se incorrer num dos seguintes motivos:

11.2.1. Mais de 2 (duas) faltas injustificadas;

11.2.2. Má conduta ou desempenho insuficiente/insatisfatório, comprovado por meio de parecer da coordenação do NAAE ou da Coordenação Geral de Graduação, no período de vigência da bolsa;

11.2.3. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, faltar a uma das etapas do Processo Seletivo, estará eliminado(a) do mesmo;



11.3 Toda e qualquer divulgação a respeito desta Seleção será disponibilizada, exclusivamente, no site da UniFAFIRE e nos Quadros de Avisos Internos da Instituição.

11.4 O(A) bolsista estará submetido(a) às normas disciplinares da UniFAFIRE;

11.5 A Comissão responsável por esse processo seletivo divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais;

11.6 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão responsável pela elaboração do processo seletivo, juntamente com a Coordenação Geral de Graduação e, quando necessário, serão encaminhados à Reitoria da UniFAFIRE.

11.7 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

11.8 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação;

Recife, 03 de setembro de 2024.

Centro Universitário Frassinetti do Recife - UniFAFIRE

Reitora